



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

TERMO ADITIVO N° 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS-RS**, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, Ver. **EDIVAN NELSI BARON**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de **R\$ 1.651,35 (mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)** a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva do INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 10,09%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Três Passos-RS, 18 de agosto de 2022.

Edivan Nelsi Baron
Presidente da Câmara

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor